

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI/SP

A **Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**, MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste <u>EDITAL DE LEILÃO</u>:

Processo nº: 0003007-92.2020.8.26.0068 – Cumprimento de Sentença.

Requerente: MYND IND COM IMP E EXP LTDA, CNPJ: 10.822.170/0001-05, na pessoa de seu representante legal;

Requerido: ALPHA BIKE SHOP EIRELI, CNPJ: 23.473.686/0001-33, na pessoa de seu representante legal;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- PAULO AUGUSTO BARROS MOHRIAK, CPF: 295.444.178-00 (depositário)



1º Leilão

Início em 25/06/2025, às 13:15hs, e término em 02/07/2025, às 13:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 12.463,33, correspondente ao valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/07/2024, às 13:16hs, e término em 30/07/2025, às 13:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 6.231,67, correspondente a 50% do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

VEÍCULO R/REBOCAR REB DO1, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, COR PRETA, PLACA EYH-2292, CHASSI 9A9REBD01K1EH4737, RENAVAM 1212483526.

Informações do Laudo de Avaliação (fl. 168-177).

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Bolonha, 67, Alphaville Residencial Zero, CEP 06475-110, Barueri/SP.

ÔNUS: A PENHORA dos bens encontra-se às fls. 146 e 153 dos autos. Em consulta realizada em março de 2025, foram identificados débitos fiscais no valor de R\$ 1.145,70. DEPOSITÁRIO: Paulo Augusto Barros Mohriak.

Avaliação: R\$ 12.463,33, em junho de 2023.

Débito da ação: R\$ 4.011,37, em fevereiro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

! Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Barueri/SP, 19 de março de 2025.

Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto

Juíza de Direito